



**ADITIVO nº 026/2024**

ao Contrato nº 320/2023.

Livro 01/2024, às fls. 13v.

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**A** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede à Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES.**, brasileiro, portador do RG nº 102140373/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.855.477-55, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, situada à Rua Coronel Gomes Machado, 192, Sala 201, Centro/Niterói-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.598.395/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CLEBER GARUBA DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade Nº 09116735-3 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 029.862.177-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 9900044300/2023, que se regerá pelas normas do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato nº **320/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projeto básico e complementares para reforma total do almoxarifado central da Fundação Municipal de Educação, conforme disposto no Processo Administrativo nº 9900044300/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo da presente prorrogação será de **03 (três) meses**, contados a partir 27/06/2024, conforme disposto no Processo Administrativo nº 9900044300/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA").

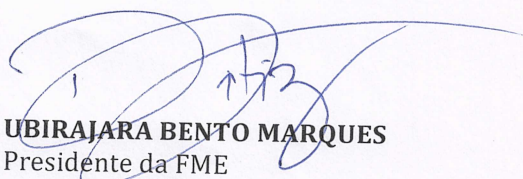


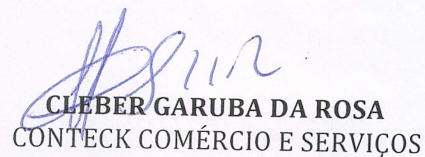


**CLÁUSULA QUARTA - FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 320/2023**, firmado entre a FME e a CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, não alteradas por este Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

  
**UBIRAJARA BENTO MARQUES**  
Presidente da FME

  
**CLEBER GARUBA DA ROSA**  
CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	RONALDO MATIAS UCHOA CAVALCANTI	2208-0
Integrante Requisitante	ROGRIGO XERFAN DA SILVA LOPES	2511-9
Integrante Administrativo	LEANDRO SOARES DOS SANTOS	2309-4

**Art. 2º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

**Art. 3º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

**Art. 4º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

#### PORTARIA DAF N.º 068/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal n.º 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que visa a contratação de empresa especializada em serviços de higienização e organização de documentos para atender as demandas das unidades de saúde que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Administrativo	RONALDO MATIAS UCHOA CAVALCANTI	2208-0
Integrante Requisitante	RENATA BOENTE	2666-2
Integrante Requisitante	FRANCINE RAMOS DE OLIVEIRA MOURA AUTONOMO	1095-2

**Art. 2º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

**Art. 3º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

**Art. 4º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

#### Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 90023/2024

Processo Administrativo: 9900053709/2023

Id contratação PNCP: 34906284000100-1-000012/2024

UASG: 927827

**Objeto:** Aquisição, por dispensa de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços, de brindes personalizados para à distribuição, pela Diretoria Geral, por razões comemorativas, simbólicas ou representativas da Fundação Estatal de Saúde, para servidores e autoridades relevantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Data de início de recebimento de propostas:** 22/07/2024 às 15:31min.

**Data fim de recebimento de propostas:** 31/07/2024 às 08:59h.

**Data da sessão pública (fase de lances):** 31/07/2024 às 09:00h.

Informamos que a presente contratação foi divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pode ser acessada no seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/editais/34906284000100/2024/12>

#### Corrigenda:

Na Portaria n.º 112/2024, publicada em 16/07/2024, onde se lê: a contar de 01 de julho de 2024, leia-se: a contar de 01 de agosto de 2024.

Na Portaria n.º 113/2024, publicada em 16/07/2024, onde se lê: a contar de 02 de julho de 2024, leia-se: a contar de 02 de agosto de 2024.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### ATOS DO PRESIDENTE

Considerando o Parecer 006/FMS/PGA/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Município de Niterói;

Considerando o art. 21, IV, LRF, incluído pela Lei Complementar n.173/2020;

Considerando que o 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicado em 13 de julho de 2024 acarretará aumento de despesa, vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal vigente;

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, vem tornar sem efeito o 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

#### RESOLVE:

**Tornar insubsistente** na publicação de 20 de Junho de 2024, a Publicação do Proc.9900040692/2024, de Edilce Edith do Couto Terra, em Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido.

**Tornar insubsistente** na publicação de 20 de Junho de 2024, a Publicação do Proc.9900031429/2024, de Fatima Luciana Borges Soares, em Redução de Carga Horária – Deferido.

**Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido**

Proc.9900049196/2024 – Niedja da Silva Brandão.

Proc.9900049219/2024 – Niedja da Silva Brandão.

**Renovação de Readaptação – Deferido**

Proc.9900041105/2024 – Ana Lúcia Ribeiro de Andrade Pacheco.

Proc.9900052610/2024 – Debora Mendonça Silveira.

Proc.9900048482/2024 – Janete Fabrício de Souza.

**Disposição – Deferido**

Proc.9900046924/2024 – Telma Regina Lemos Ferreira.

#### PORTARIA FME N.º 1061/2024

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto n.º 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de n.º 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de n.º 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

**Thereza Cristina Lima Ribeiro**, Matrícula n.º 112351864 da UMEI Leni dos Santos Oliveira – Dona Helena (detentora);

**Dayane Neves Lima**, Matrícula n.º 112380334 da UMEI Leni dos Santos Oliveira – Dona Helena (detentora);

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 026/2024

**PROCESSO:** 9900044300/2023. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo n.º 026/2024 ao Contrato n.º 320/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.598.395/0001-37. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato n.º 320/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projeto



básico e complementares para reforma total do almoxarifado central da Fundação Municipal de Educação. **PRAZO:** 03 (três) meses, contados de 27/06/2024. **FUNDAMENTO:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024.

#### ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 036/2024

**PROCESSO:** 9900059381/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução nº 036/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, ESPAÇO A. MÓVEIS PLANEJADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.329.066/0001-41, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de armário de escritório (1ª retirada). **VALOR:** R\$ 8.571,30 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.4070; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001022/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2024.

#### PORTARIA Nº 1063/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização de Aquisição de armário de escritório (1ª retirada). **OBJETO:** Aquisição de armário de escritório (1ª retirada). **GESTORA:** Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Andreia Baliano. Matrícula: 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Claudio Campos Pimentel Tostes. Matrícula nº 237.975-7. Cargo: Assessor. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e ESPAÇO A. MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900059381/2024.

#### ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 039/2024

**PROCESSO:** 9900070274/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução nº 039/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, P.S.T. GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.763.978/0001-30, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gás (GLP) em botijões de 13kg e 45kg (2ª retirada). **VALOR:** R\$ 185.044,86 (cento e oitenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.552.50; Nota de Empenho: 001028/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2024.

#### PORTARIA Nº 1064/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização de Aquisição de gás (GLP) em botijões de 13kg e 45kg (2ª retirada). **OBJETO:** Aquisição de gás (GLP) em botijões de 13kg e 45kg (2ª retirada). **GESTOR:** Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Diretora Departamento de Alimentação Escolar. Lotação: Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Ana Paula de Souza Mattos. Matrícula nº 235.386-0. Cargo: Coordenadora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Julia Delgado Pessanha. Matrícula nº 238.026-1. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAL SUBSTITUTO:** Dylan Rodrigues Ruiz. Matrícula: 238.032-1. Cargo: Assessor. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar. **PARTES:** FME e P.S.T. GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900070274/2024.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

#### PORTARIA Nº 160/2024

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, em que recebe delegação de competências para a designação de membros para compor a (I) Equipe de Planejamento da Contratação, (II) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (III) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), onde, trata-se de processo de "contratação de empresa para aquisição de peças, equipamentos e periféricos de informática para a sede e seus equipamentos". Processo Administrativo nº 9900060351/2024.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	André Luis de Paiva Silva Fernandes	17113-2
Integrante	Patrícia Spinola de Carvalho	17114-7
Integrante	Paulo Afonso de Oliveira	17114-8
Integrante	Marcelo Azevedo Cardoso	17012-08

Art. 2º. Revogar as demais disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 161/2024

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo nº 9900060351/2024, a comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA, assessor executivo da presidência, matrícula nº 17114-2 e CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA, assessora técnica, matrícula nº 17112-6, ambos lotados na sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "contratação de empresa para aquisição de peças, equipamentos e periféricos de informática para a sede e seus equipamentos".

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Diretora de Produção Cultural, matrícula nº 17106-3, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art. 2º. Revogar as demais disposições em contrário.

#### ATO DE CONTRATAÇÃO

##### EXTRATO CONTRATUAL Nº 030/2024

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2024. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e LFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Resumo do objeto contratual: contratação do artista Chico Cesar para realização de apresentação artística no evento "Arraiá da Rádio Amador", que será realizado no dia 20 de julho de 2024, de 21h30min às 23:00 horas, com duração de 90 (noventa) minutos, na Praça do Rádio Amador – São Francisco, em Niterói – RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 20/07/2024. Processo Administrativo/FAN nº 9900069839/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.501.02, Nota de Empenho: 1508/2024, Data da Nota de Empenho: 19/07/2024; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100.000,00 (cem mil). Data da Assinatura do Termo: 19/07/2023.

##### EXTRATO CONTRATUAL Nº 031/2024

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2024. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e LFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Resumo do objeto contratual: contratação da artista Mariana Aydar para realização de apresentação artística no evento "Festa Luis de Camões", que será realizado no dia 21 de julho de 2024, de 18:00 horas às 19h30min, com duração de 90 (noventa) minutos, na Praça do Descobrimento, Piratininga, em Niterói – RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 21/07/2024. Processo Administrativo/FAN nº 9900063953/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.501.02, Nota de Empenho: 1510/2024, Data da Nota de Empenho: 19/07/2024; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$ 80.000,00 (oitenta mil). Data da Assinatura do Termo: 19/07/2023.

#### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

##### Ato do Presidente

#### PORTARIA NITTRANS nº 291/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o processo administrativo nº 9900048382/2024

#### RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento na Rua das Hortências s/n – Itacoatiara, nos fundos do DPO de Itacoatiara.

Art. 2º Instituir 04 (quatro) vagas, em sentido longitudinal, para veículos oficiais da PMERJ na Rua dos Gerânios, nº 91, no lado direito de circulação da via, sentido Rua Matias Sandri.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente